



Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 220.000,00 ///DUZENTOS E VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ		
8002 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO		
319011-0120.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010006	102.000,00
319013-0120.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010007	39.300,00
339039-0120.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010008	78.700,00
	Soma da Unidade:	<b>220.000,00</b>
	Total:	<b>220.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, 6 de Outubro de 2021

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS



Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.417.144,44 ///DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ		
8001 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA		
319011-0120.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10060001	1.066.500,00
319013-0120.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10060002	477.000,00
339030-0120.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060003	68.415,09
339030-0120.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10060004	125.184,91
339039-0120.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10060005	680.044,44
	Soma da Unidade:	<b>2.417.144,44</b>
	Total:	<b>2.417.144,44</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o – Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECE, 6 de Outubro de 2021

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS